



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.444

de 09 de junho de 2015.

*“Denomina Próprio Público e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como “*MARIA LINA TAVARES POLLO – DONA LINA*” o setor do próprio público municipal que abriga a Unidade Básica de Saúde do bairro São Dimas – UBS São Dimas, localizado na Rua José Esteves, nº 184, bairro São Dimas, neste Município, e assim convalidado o ato contido no Decreto nº 3.883, de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º O setor do mesmo próprio público que abriga o Centro de Saúde Bucal de São Pedro continua a denominar-se “José Maria de Souza”, conforme lei nº 2.806, de 25 de março de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário